

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:5BAC4790

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 306-2024 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço para conserto de equipamentos odontológicos de uso no Posto Odontológico Central e ESF Hermany, bem como para realização de análise de 04 equipamentos, para laudo de baixa patrimonial, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 25 de outubro de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: esus@ibiruba.rs.gov.br ou 3324-1430.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 21 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7533277F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4879/2024

Institui procedimentos administrativos de transição de governo e encerramento de mandato.

O Prefeito Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de fixar normas aos gestores da Administração Pública, é indispensável que sejam adotados procedimentos administrativos para o encerramento do mandato;

CONSIDERANDO, a necessidade de informações dos mais variados setores da administração pública para continuidade dos serviços públicos em período de transição de Governo,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o "Governo de Transição" para encerramento do mandato do Governo atual e adoção de procedimentos administrativos para transferência de informações em face do princípio da continuidade do serviço público.

Art. 2ºO governo de Transição será formado por uma equipe de profissionais, composta por representantes do Atual Governo e do Novo Governo, designados através de Portaria, sendo que o "Governo de Transição" estará encarregado de repassar aos novos dirigentes, as mais variadas informações de ordem econômico-financeiro, além de patrimoniais, e que diminuirão sensivelmente as atribuições do início de mandato.

Art. 3ºFica estabelecida a data limite de empenho e pagamento das obrigações de despesas do município conforme quadro abaixo; sendo que não se realizarão despesas, salvo nos casos estritamente necessários e inadiáveis com prévia e expressa autorização do prefeito após essas datas.

DATA DE LIMITES DE EMPENHOS	DATA DE LIMITE DE PAGAMENTOS	TIPO DE DESPESA
13/12/2024	23/12/2024	Despesas Gerais
20/12/2024	23/12/2024	Despesas do 13º Salário - Exonerações e Despesas eventuais
27/12/2024	30/12/2024	Folha de Pagamento dos Servidores

Art. 4º Fica estabelecida a elaboração dos seguintes documentos a serem entregues ao Governo Eleito com visto de recebido:

Termo de Conferência de Caixa, contendo informações sobre a composição dos valores nas contas bancárias e demais documentos.

Boletim de Caixa e Bancos, contendo o saldo que será transferido para o exercício 2025;

Demonstrativos das Disponibilidades consignando os Valores de Caixa, Bancos Conta Movimento e Banco Conta Vinculada.

Cópias de Extratos Bancários de todas as Contas Correntes (movimento e vinculadas acompanhados das respectivas conciliações dos saldos bancários em confronto com os saldos contábeis, se for o caso.

Demonstrativo das dívidas do Município, por qualquer forma assumida constando: títulos (restos a pagar, serviços da dívida a pagar; depósitos; débitos de Tesouraria; dívida fundada interna), nome do credor, natureza, data do vencimento e respectivos valores.

Demonstrativos dos Créditos totais do Município, constando: natureza do Crédito e respectivo valor;

Relação de Convênios, contando: órgão concessor, objeto valores individualizados do Convênio, do quanto foi repassado pela prefeitura, do quanto foi executado, bem como daquilo que já foi objeto ou não de Prestação de Contas;

Relação de Contratos e Aditivos, dentro do prazo de vigência respectivas constando: contratado, objeto, valor, forma de pagamento e prazo de vigência inicial e final.

Relação dos Bens Patrimoniais, móveis e imóveis, discriminando para os móveis: descrição do bem, número do registro patrimonial, quantidade, localização e valores unitário e total e para os imóveis discriminando a descrição do bem, documento de propriedade, localização e valor;

Relação dos materiais no almoxarifado com as seguintes informações: descrição dos materiais, unidades respectivas, quantidade em estoque e valores unitário e total.

Parágrafo único. Os itens acima listados serão entregues da seguinte forma:

Os Itens 1 e 2, deverão ser entregues e assinados pelo Prefeito Municipal, Secretário da Fazenda e do Tesoureiro do Município no dia 31 de dezembro de 2024.

Os Itens 3 ao 6, deverão ser entregues e assinados pela Prefeita Municipal, Secretário da Fazenda e do Contador do município até o dia 31 de dezembro de 2024.

O Item 7, deverá ser entregue e assinado pelo Prefeito Municipal, Secretário da Fazenda, Secretário Municipal de Coordenação Planejamento e Trânsito e Contador do Município até o dia 23 de dezembro de 2024.

O Item 8, deverá ser entregue e assinado pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Administração até o dia 23 de dezembro de 2024.

O Item 9, deverá ser entregue e assinado pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração e Encarregado do Patrimônio do Município até o dia 23 de dezembro de 2024.

O Item 10, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Obras e Viação e Chefe de Almoxarifado até do dia 23 de dezembro de 2024.

Art. 5ºA equipe de transição designada pelo Governo Eleito poderá solicitar outros relatórios e documentos que julgar pertinentes ao Governo de Transição que os providenciará, desde que pertinentes à transição de Governos para continuidade do serviço público.

Art. 6º O Governo Atual disponibilizará local, computador e impressora à equipe designada pelo Governo Eleito para transição, bem como os servidores de carreira nomeados para compor a equipe de transição do Governo Atual estará a disposição do Governo Eleito, a contar do dia 04/11/2024 até o dia 13/12/2024, nas segundas-feiras pela parte da manhã das 09h às 12h no Centro Administrativo.

§1º. Fica autorizado ao setor de informática providenciar senhas de sistema "somente consulta" à equipe designada pelo Governo Eleito,